



GOVERNO DO MUNICIPIO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI MUNICIPAL Nº 1.305/12**  
**DE 04 DE MAIO DE 2012**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A  
CELEBRAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE  
SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ PARA  
IMPLANTAÇÃO DO PRÓ-CIDADANIA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU  
APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1.º** - Fica a Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com a Secretaria de Segurança Pública do Estado do Ceará para custear despesas com o Programa de Proteção à Cidadania – PRÓ-CIDADANIA instalado no Município de Senador Pompeu.

**Art. 2.º** - A autorização de que trata o artigo anterior tem, necessariamente, que ser precedida de Convênio com a autoridade requerente.

**Art. 3.º** - As despesas de que trata o art. 1º desta Lei referem-se ao pagamento dos agentes de segurança do Programa de Proteção à Cidadania – PRÓ-CIDADANIA, objetivando, com isso, garantir condições para o devido funcionamento das atividades.

**Art. 4º** - Os recursos necessários à cobertura das despesas em alusão estão consignados no vigente Orçamento.

**Art. 5.º** - A presente Lei terá vigência e eficácia na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, em 04 de maio de 2012.**

*Luiz Ibevan Fernandes Ramos*  
**LUIZ IBERVAN FERNANDES RAMOS**  
Prefeito Municipal em exercício